

PORTARIA N. 154/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre inexistibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços postais”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013;

Considerando o teor do Processo Administrativo Unirg nº 2015.02.005565, onde se objetiva a contratação de serviços postais;

Considerando o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 6.538/78 quanto à execução de serviços postais em regime de monopólio pela União;

Considerando a caracterização de monopólio pelos serviços postais e ante a inexistência de concorrência, conforme fundamentado nos Pareceres Jurídicos nº071/2015 e nº0014/2016;

Considerando o Despacho nº 182/2016 da Presidência da Fundação UNIRG que determina a contratação por inexistibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316.7883-47, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º - O valor da contratação é de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR
Em 25/02/16
Secretaria Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação Unirg